

O **Valor Adicionado Fiscal - VAF** é o principal critério para cálculo do **IPM – Índice de Participação Municipal** (Lei Complementar Nº 63/1990 – art. 3º). É através do **IPM** que o município tem a sua cota-parte definida no ICMS pertencente aos municípios.

Para uma efetiva apuração do Índice de Participação Municipal (IPM) e visando o aperfeiçoamento e incrementação dos recursos do nosso município, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO** informa que está utilizando um software de gestão, monitoramento e auditoria, que permitirá ao Município participar de todo o processo de apuração, inclusive realizando eletronicamente notificações de indícios de inconsistências ou mesmo omissões na apuração do valor adicionado.



Desta forma, a partir do ano corrente, os contribuintes e/ou suas respectivas equipes contábeis, irão receber via correspondência eletrônica (através do email valparaiso@sigmavaf.com.br, a solicitação dos arquivos de Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS-IPI), para que a **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento** possa verificar se existem omissões, divergências ou indícios de inconsistências na apuração do VAF.

Em caso de dúvidas no procedimento de processamento de informações fiscais, contatar o departamento técnico responsável pelo software através dos contatos abaixo:

PREFEITURA



(61) 3627-8953 (Finanças)



secretariadefinancasvalparaiso@gmail.com

DEPARTAMENTO
TÉCNICO DO
SISTEMA



(31) 3565-7574



(31) 9 9983-3545



valparaiso@sigmavaf.com.br